

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

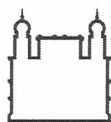


**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 57/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS, E A
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos – **FARMANGUINHOS**, com sede na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor Dr. Jorge Souza Mendonça, portador da Carteira de Identidade nº 26484598-3, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, encontrado na Av. Comandante Guarany nº 447, Curicica, Jacarepaguá, nesta cidade, designado pela Portaria nº 760/2017-PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 201/2017, expedida pela Sra. Presidente da **FIOCRUZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0004-60, com sede na Estrada dos Bandeirantes nº 2179, Curicica, Jacarepaguá - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores Sr. Cid Pombo Viana, portador da Carteira de Identidade nº 423954, expedida pela SSP/RJ, e CPF nº 687.732.427-72, e Sra. Carla Ourique Viana, portadora da Carteira de Identidade nº 109310571, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 005.904.660-03, tendo em vista o que consta na Procuração e Estatuto Social contidos às folhas 36/38 e 43/48 do Processo nº 25387.000105/2017-59, e em observância às disposições contidas no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, da Lei nº 11.488, de 15/06/2007 e legislação correlata, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças e componentes para 05 (cinco) elevadores da marca Thyssenkrupp, instalados nas áreas de produção dos prédios 40 e 70, e no prédio 10 administrativo do Complexo Tecnológico de Medicamentos do Instituto de Tecnologia em Fármacos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, contido às folhas 203/220, e Proposta do Fornecedor, contida às folhas 113/114.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, contido às folhas 203/220, e Proposta do Fornecedor, contida às folhas 113/114, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALORES
1	Manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças e componentes para 05 (cinco) elevadores da marca Thyssenkrupp, instalados nas áreas de produção dos prédios 40 e 70, e no prédio 10 administrativo do CTM-FAR	Complexo Tecnológico de Medicamentos de Farmanguinhos, situado na Avenida Comandante Guarany nº 447 – Curicica – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ	R\$ 76.314,48
2	Fornecimento de peças para a manutenção	Complexo Tecnológico de Medicamentos de Farmanguinhos, situado na Avenida Comandante Guarany nº 447 – Curicica – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ	R\$ 1.638.115,73
TOTAL			R\$ 1.714.430,21

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

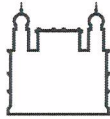
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal referente ao serviço é de R\$ 6.359,54 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 76.314,48 (setenta e seis mil, trezentos e quatorze reais, e quarenta e oito centavos).

3.2. O valor total referente às peças/componentes e materiais é de R\$ 1.638.115,73 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais, e setenta e três centavos).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



3.3. O valor total do contrato é de R\$ 1.714.430,21 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta reais, e vinte e um centavos).

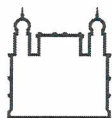
3.4. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.5. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA** a importância total estimada de R\$ 76.314,48 (setenta e seis mil, trezentos e quatorze reais, e quarenta e oito centavos), referente a prestação de serviços, à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10303201543680001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6153688693, Exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 2017NE802058, de 22/12/2017, no valor de R\$ 6.359,54 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e R\$ 1.638.115,73 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais, e setenta e três centavos), referente ao fornecimentos de peças para a manutenção corretiva, à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10303201543680001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 6153688693, Exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 2017NE802060, de 22/12/2017, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Sendo certo que o restante será liberado de acordo com o descontingenciamento orçamentário.

4.2. As despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2017 referente à prestação de serviços, serão no valor estimado de R\$ 31.797,70 (trinta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) e as despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2018 serão no valor estimado de R\$ 44.576,78 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais, e setenta e oito centavos). As despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2017, referente ao fornecimento de peças para a manutenção corretiva, serão no valor estimado de R\$ 682.548,22 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais, vinte e dois centavos) e as despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2018 serão no valor estimado de R\$ 955.567,50 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e cinquenta centavos).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, contido às folhas 02/20, e Proposta do Fornecedor, contida às folhas 113/114.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M ou outro índice oficial que vier a ser expressamente determinado pelo Governo Federal, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Projeto Básico, contido às folhas 02/20, e Proposta do Fornecedor, contida às folhas 113/114.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico, contido às folhas 02/20, e Proposta do Fornecedor, contida às folhas 113/114.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

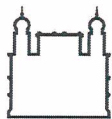
9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico, contido às folhas 02/20, e Proposta do Fornecedor, contida às folhas 113/114.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, contido às folhas 02/20, e Proposta do Fornecedor, contida às folhas 113/114.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, contido às folhas 02/20, e Proposta do Fornecedor, contida às folhas 113/114.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

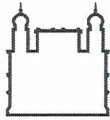
13.1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

15.1. A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, em 22/12/2017, anexadas às fls. 249/254 do Processo nº 25387.000105/2017-59.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

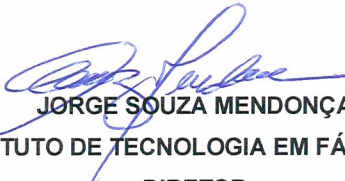
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2017.

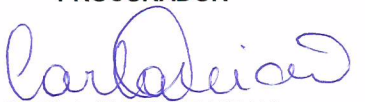
PELA CONTRATANTE:


JORGE SOUZA MENDONÇA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DIRETOR

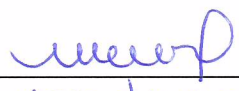
Jorge Souza Mendonça
Diretor
Farmanguinhos/FIOCRUZ
Mat. SIAPE 1213338

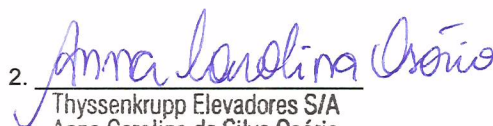
PELA CONTRATADA:


CID POMBO VIANA
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
PROCURADOR


CARLA OURIQUE VIANA
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Mat. Inscrição 014794

2. 
Thyssenkrupp Elevadores S/A
Anna Carolina da Silva Osório
Consultora de Serviços
CPF 147.546.127-52

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 24º OF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE Av. Alm. Balthazar, 139 C - (21)3553-6020
CARLA OURIQUE VIANA, CID POMBO VIANA
SERVIÇO NOTARIAL
Tabelião de Notas
BRUNO MONTEIRO DE FARIAS
Rio de Janeiro, 29/01/2018.
ECLF15615-BGX e ECLF15616-PVY
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017 - UASG 255000

Nº Processo: 25100004285201715.
DISPENSA Nº 13/2017. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CNPJ Contratado: 43217850000159. Contratado: IOB INFORMACOES OBJETIVAS - PUBLICACOES JURIDICAS LTDA. Objeto: Assinatura por 12(dozes) meses do produto IOB Online Regulatório Órgão Público Consultoria Tradicional. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/12/2017 a 12/12/2018. Valor Total: R\$4.000,21. Fonte: 6151000000 - 2017NE800673. Data de Assinatura: 12/12/2017.

(SICON - 02/02/2018) 255000-36211-2017NE800019

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2017

A Fundação Nacional de Saúde da Superintendência Estadual do Pará, através de seu Proponente e equipe torna público o resultado de julgamento do prego nº 13/2017, tendo como vencedora a empresa ESPACO DE SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSES LTDA EPP, para o grupo 01, no valor global de R\$70.971,00 (setenta mil, novecentos e setenta e hum reais). Os autos fica a disposição dos interessados em dar vista.

CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 02/02/2018) 255014-36211-2018NE800053

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM BIOMODELOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 254435

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 25380000213201449.
PREGÃO SIAPP Nº 42/014. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 06164392000291. Contratado: JAM SOLUCOES PREDIAIS LTDA. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de prazo PRO RATA de prestação de serviço, de empresa especializada, com cessão de mão de obra, para operação, manutenção predial e preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado central, splits, split e aparelhos de janela, cortina de vento, câmara fria e contêineres, sistemas de exaustão, tratamento químico dos circuitos de água gelada incluindo sistemas de automação de controle e supervisão predial, controle de temperatura e umidade do ICTB. Fundamento Legal: IN 05/2017, Lei 10520/02, Lei 10522/02, Artº 57 parágrafo II da Lei 8666/93. Vigência: 05/11/2017 a 04/05/2018. Valor Total: R\$625.681,44. Fonte: 6151000000 - 2017NE804394. Data de Assinatura: 05/11/2017.

(SICON - 02/02/2018) 254435-25201-2018NE800018

INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 254474

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 25792000002201464.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2014. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 90347840001602. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. Objeto: Prorrogação pelo período de 12 meses do contrato de prestação de serviço de conservação e assistência técnica sem o emprego de peças em 01 elevador da marca Thyssenkrupp, de caráter contínuo, instalado no ILM. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 Decreto nº 3722/01, Decreto nº 123/06, Lei nº 8078/90 e legislação correlata. Vigência: 03/02/2018 a 03/02/2019. Valor Total: R\$10.190,55. Fonte: 6151000000 - 2018NE800002. Data de Assinatura: 15/01/2018.

(SICON - 02/02/2018) 254474-25201-2018NE800002

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convenio de Cooperação Técnica sem transferência de recursos financeiros nº 147/2017 entre FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Mangunhins, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, CNPJ nº 32.566.060/0001-81, rua visconde de Sepetiba, 987, Centro, Niterói/RJ. Objeto: "união de esforços entre as partes visando a realização das ações necessárias à plena execução de programas, projetos e atividades no campo de pesquisa, informação técnico-científica e assistência à saúde. Podendo desenvolver as ações vinculadas à realização do objeto. Assinatura: de 18 de janeiro de 2018. Vigência: 18/01/2018 a 18/01/2023.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018020500124

Signatários: Nisia Trindade Lima, CPF 425.005.407-15, Presidente da FioCruz, e Maria Celia Vasconcellos, CPF 799.957.567-49, Presidente da FMSN. Processo FIOCRUZ nº 25380.001023/2017-91

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convenio de Cooperação Técnica sem transferência de recursos financeiros nº 155/2017 entre FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Mangunhins, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, o Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.733/0001-48, rua Afonso Cavalcante, 455, bloco 01, 7º andar, 701, cidade nova rio de janeiro CEP 20211-110. Objeto: "liberação em larga escala de mosquitos Aedes aegypti com a bactéria Wolbachia para redução da transmissão dos vírus da dengue, Chikungunya e Zika. Assinatura: de 26 de janeiro de 2018. Vigência: 26/01/2018 a 26/01/2023. Signatários: Nisia Trindade Lima, CPF 425.005.407-15, Presidente da FioCruz, e Sergio Foster Perdigão, CPF 103.332.547-32, subsecretário de gestão da SMSRJ. Processo FIOCRUZ nº 25381.000138/2017-59.

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA
EVANDRO CHAGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 254438

Número do Contrato: 39/2013.
Nº Processo: 25029.507/13-07.
DISPENSA Nº 162/2013. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado: FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E T. Objeto: Renovação do contrato 039/2013 pelo período de 6 meses referente as atividades de apoio logístico e gestão financeira para o Projeto Pesquisa Regional Prospectiva e Observacional em Tuberculose no Brasil (REPORT-Brasil). Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93, 8.958/94, Decreto 7.423/10. Vigência: 26/12/2017 a 12/06/2018. Data de Assinatura: 26/12/2017.

(SICON - 02/02/2018) 254438-25201-2018NE800038

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2017 - UASG 254446

Nº Processo: 25387000105201759.
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2017. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 90347840000460. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes para 05 (cinco) elevadores da marca Thyssenkrupp, instalados nas áreas de produção dos prédios 10,40 e 70 do CTM. 2017NE802058-339039. 2017NE802060-339030. Fundamento Legal: Artigo 25- Lei 8666/1993 e IN nº 02-SLTI/MPOG. Vigência: 22/12/2017 a 22/12/2018. Valor Total: R\$1.714.430,21. Fonte: 6153688693 - 2017NE802058. Fonte: 6153688693 - 2017NE802060. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 02/02/2018) 254446-25201-2018NE800031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 254446

Número do Contrato: 25/2016.
Nº Processo: 25387000426201591.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC - PRESENCIAL Nº 1/2016. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 15110739000123. Contratado: EACE - ENGENHEIROS ASSOCIADOS - CONSULTORES EM ENGENHARIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 8 (oito meses). Alteração do cronograma físico/ financeiro e acréscimo de 18,75% (depois virgula setenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, fazendo com que o valor do contrato que era de R\$ 3.671.473,35, passe a ser de R\$ 4.360.087,66. 2017NE801849-339039. Fundamento Legal: Artigo 57 - parágrafo primeiro e inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/1993. Vigência: 07/03/2018 a 07/11/2018. Valor Total: R\$4.360.087,66. Fonte: 6153688693 - 2017NE801849. Data de Assinatura: 24/01/2018.

(SICON - 02/02/2018) 254446-25201-2018NE800031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 254446

Número do Contrato: 48/2015.
Nº Processo: 25387000490201572.
PREGÃO SRP Nº 112/2014. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 01644731000132. Contratado: CTIS TECNOLOGIA S.A. - Objeto: Prorrogação de vigência do contrato pelo período de até 12 (doze) meses, supressão contratual de 50% do valor inicial atualizado e reajuste do valor contratado, passando o valor que era de R\$ 864.794,70 para R\$ 432.400,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais). 2017NE80200-339039. 2017NE80201-339039. Fundamento Legal: Artigo 57- Inciso II e artigo 65 - Parágrafo segundo, Inciso II - Lei 8.666/1993. Vigência: 28/12/2017 a 28/12/2018. Valor Total: R\$432.400,00. Fonte: 6153688693 - 2017NE802000. Fonte: 6153688693 - 2017NE802001. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 02/02/2018) 254446-25201-2018NE800031

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2018

A pregoeira no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 067/2017-DIR faz saber que nodia 01 de Fevereiro de 2018, foi homologado o pregão eletrônico nº 11/2018, sendo declaradas vencedoras as empresas FORLAB DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, no item 1, valor total de R\$ 5.499,00 e OMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME, no item 2, valor total R\$ 1.626,99. Valor total do pregão: R\$ 7.125,99 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

DANIELA DOS SANTOS FERREIRA DE ALMEIDA

(SIDE - 02/02/2018) 254446-25201-2018NE800031

SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços. Processo: 25387.000223/2017-67. Objeto: Aquisição de DETERGENTES, REAGENTES E SOLVENTES. Ata 178/2017. Contratada: LIO SERUN PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 55.956.510/0001-29. Itens 4, 9, 15 e 21, no valor total de R\$ 5.554,00. Ata 179/2017. Contratada: MULTIPLIER DISTRIBUIDORA IERELI - EPP - CNPJ: 21.268.634/0001-01. Item 1, no valor total de R\$ 4.023,00. Ata 180/2017. Contratada: F.C. SALATA COMERCIAL - ME - CNPJ: 26.335.237/0001-17. Item 2, no valor total de R\$ 735,00. Ata 181/2017. Contratada: DEPAN comercial Eireli - EPP - CNPJ: 13.509.956/0001-65. Item 8, no valor total de R\$ 5.297,60. Ata 182/2017. Contratada: LSC COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 22.569.484/0001-27. Itens 3, 6, 7, 10 ao 14 e 16 ao 19, no valor total de R\$ 3.513,43. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 82/2017. Data da Assinatura: 01/02/2018; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA
EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2017 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000686201739.
PREGÃO SIAPP Nº 320/2017. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 04254554000176. Contratado: AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de cargas especializada em transportes internacionais. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico - Decreto 5.450/2005. Vigência: 25/01/2018 a 24/01/2019. Valor Total: R\$7.460.000,00. Fonte: 6153688807 - 2017NE803495. Fonte: 6153689704 - 2017NE803494. Fonte: 6153689704 - 2017NE803899. Fonte: 6153688807 - 2017NE803898. Fonte: 6151688798 - 2017NE803900. Data de Assinatura: 19/01/2018.

(SICON - 02/02/2018) 254445-25201-2017NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000939201774.
PREGÃO SIAPP Nº 335/2017. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 22065938000122. Contratado: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP - Objeto: Aquisição de Inversor Trifásico 220V ref VFS15-2037 marca Toshiba. Fundamento Legal: Decreto 5.450/2005. Vigência: 19/01/2018 a 18/03/2018. Valor Total: R\$6.000,00. Fonte: 6153688807 - 2017NE803654. Data de Assinatura: 19/01/2018.

(SICON - 02/02/2018) 254445-25201-2018NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000939201774.
PREGÃO SIAPP Nº 335/2017. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 61128500000106. Contratado: WIKI DO BRASIL INDUSTRIA E -COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de Controlador de pressão (padrão) modelo: Wika CPC2000 range 50 mbar / exatidão 5.0 pa. Fundamento Legal: Decreto 5.450/2005. Vigência: 19/01/2018 a 18/03/2018. Valor Total: R\$36.500,00. Fonte: 6153688807 - 2017NE803656. Data de Assinatura: 19/01/2018.

(SICON - 02/02/2018) 254445-25201-2018NE800007

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 5/2018 - UASG 254445

Nº Processo: 253860001100201753. Objeto: Aquisição de itens da marca SED. Total de Itens Licitados: 00026. Fundamento Legal: Art. 2º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de licitação, fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 01/02/2018. CARLA FRANCA WOLANSKI DE ALMEIDA. Assessora da Vice-diretoria de Produção. Ratificação em 01/02/2018. ARMANDO JOSE DE AGUIAR PIRES. Assessor da Vice Diretoria de Gestão e Mercado. Valor Global: R\$ 2.261.524,38. CNPJ CONTRATADA: 03.717.993/0001-05 STOCKVALTECNO COMERCIAL LTDA.

(SIDE - 02/02/2018) 254445-25201-2017NE800007